



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.173/2004

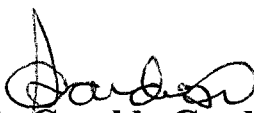
**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DAR DENOMINAÇÃO A SALA DOS
PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI
PATRÍCIO, DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA DO
OESTE.**

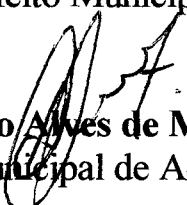
A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de Anamaria Oliveira Nascimento à sala dos professores dos professores da Escola Municipal Frei Patrício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de Outubro de
2004.**


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração